

COMUNICADO

CÓDIGO
CO – 35/18

FOLHA
01/01

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, tendo em vista o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11/2015, do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

COMUNICA

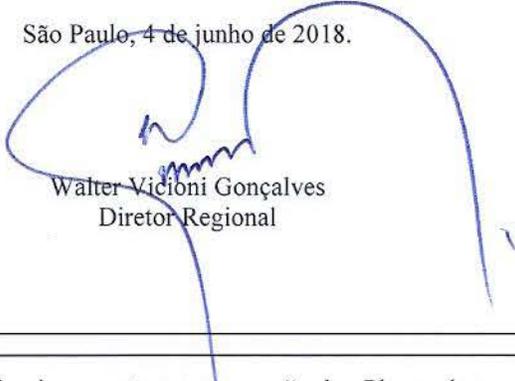
Resolução do Conselho Regional do Departamento Regional de São Paulo, tomada por unanimidade de seus votos, em sua 5ª Reunião Ordinária do exercício de 2018, realizada a 29 de maio de 2018, de:

1. Autorizar o funcionamento, na rede de escolas, de cursos de educação profissional técnica de nível médio, conforme segue:
 - 1.1. com matriz curricular de 1.200 horas:
 - Análises químicas
 - Celulose e papel
 - Eletrônica
 - Logística
 - Petroquímica
 - Soldagem
 - Têxtil
 - 1.2. com matriz curricular de 1.125 horas:
 - Comunicação visual
 - Qualidade
 - 1.3. com matriz curricular de 1.200 horas, na modalidade de educação a distância, de Logística.
2. Aprovar os Planos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio referidos nos itens anteriores.

Este Comunicado entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

São Paulo, 4 de junho de 2018.


Walter Vicioni Gonçalves
Diretor Regional

EMENTA: Comunica a autorização de funcionamento e a aprovação dos Planos de cursos de educação profissional técnica de nível médio, presenciais e a distância, de diversos cursos técnicos.